



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 - CENTRO - ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39.518-000
TELEFAX: (38) 3831-7113 - CNPJ: 01.612.501/0001-91 - e-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 499/2019

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o povo do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias desta Municipalidade, que passa a vigorar no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) a partir do mês de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único: O valor do piso salarial definido no artigo 1º desta lei será reajustado novamente a partir de 1º de janeiro de 2020 por lei específica.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas na forma da Lei.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - A presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas MG, aos 07 de Março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELPIDIO RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal